

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Secretaria de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP integra a fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade evidenciar a necessidade e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede elétrica e implantação de sistema de iluminação pública no Bairro Valentim, no Município de Itapirapuã Paulista.

A ausência de rede elétrica adequada e de sistema de iluminação pública nas vias do Bairro Valentim representa demanda concreta e identificada pela Administração Municipal, cuja satisfação é dever do Poder Público no exercício de suas competências constitucionais de promover a melhoria das condições de habitabilidade, segurança e qualidade de vida da população. A intervenção ora planejada visa suprir essa carência, proporcionando melhorias estruturais duradouras que beneficiarão diretamente os moradores do bairro e a coletividade em geral.

O presente ETP foi elaborado com base em levantamentos técnicos realizados pela equipe municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, e subsidiará a tomada de decisão pela autoridade competente quanto à melhor solução para o atendimento da necessidade pública identificada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Bairro Valentim, localizado no Município de Itapirapuã Paulista, apresenta déficit de infraestrutura urbana em suas vias públicas, as quais não contam com rede elétrica suficiente para atendimento das demandas dos moradores e tampouco com sistema de iluminação pública adequado. Essa situação impõe à população condições precárias de segurança, mobilidade e habitabilidade, com impactos diretos sobre o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores locais.

A inexistência de iluminação pública nas vias do bairro compromete gravemente a segurança dos pedestres e dos usuários das vias durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de acidentes de trânsito, dificultando a circulação de pessoas e veículos e contribuindo para o aumento da sensação de insegurança entre os moradores. A falta de luminosidade adequada nas ruas do bairro representa risco concreto à integridade física da população, especialmente de crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que dependem de condições seguras de deslocamento.

Além dos impactos sobre a segurança, a ausência de rede elétrica adequada limita o acesso dos moradores ao fornecimento regular de energia elétrica, restringindo o desenvolvimento urbano do bairro e comprometendo o acesso a serviços essenciais que dependem de infraestrutura elétrica, tais como saúde, educação e comunicação. Essa situação contribui para a manutenção de um quadro de déficit de infraestrutura que compromete a dignidade e a qualidade de vida da população local.

Diante desse quadro, a execução das obras de extensão de rede elétrica e implantação de sistema de iluminação pública no Bairro Valentim apresenta-se como medida necessária e prioritária para a Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e à obrigação constitucional do Poder Público de garantir condições adequadas de habitabilidade, segurança e infraestrutura urbana à população. O Município não dispõe em seu quadro funcional de mão de obra e equipamentos técnicos especializados suficientes para a execução direta das obras, sendo indispensável a contratação de empresa especializada do ramo para atendimento da demanda.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Contratar empresa especializada para execução de obras de extensão de rede elétrica e implantação de sistema de iluminação pública no Bairro Valentim, no Município de Itapirapuã Paulista, promovendo a melhoria das condições de segurança, habitabilidade e qualidade de vida da população local.

3.2 Objetivos Específicos

- Executar a extensão da rede elétrica no Bairro Valentim, ampliando a infraestrutura de distribuição de energia elétrica de forma a atender adequadamente as demandas dos moradores e a alimentar o sistema de iluminação pública a ser implantado.
- Implantar sistema de iluminação pública nas vias do bairro, com fornecimento e instalação de postes, luminárias, cabos e demais componentes elétricos previstos em projeto, garantindo iluminação adequada e eficiente das vias públicas.
- Executar os serviços de infraestrutura necessários à implantação da rede elétrica e do sistema de iluminação, incluindo abertura de valas, fixação de postes, aterramento e demais serviços previstos no projeto de engenharia elétrica aprovado.
- Garantir a execução das obras em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com as normas da concessionária de energia elétrica local e com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Municipal.
- Minimizar os impactos sobre a rotina dos moradores do bairro durante a execução das obras, por meio de planejamento adequado do cronograma e das frentes de trabalho.

3.3 Metas Mensuráveis

- Extensão de 1406,58 metros lineares de rede elétrica no Bairro Valentim, conforme projeto de engenharia elétrica aprovado, até o término do prazo contratual estabelecido.
- Instalação de 23 postes com luminárias para iluminação pública nas vias do bairro, conforme especificações do projeto, até o término do prazo contratual.
- Instalação de 46 luminárias públicas conforme o projeto de engenharia atendendo todas normas do IMETRO.
- Conclusão de 100% das obras contratadas dentro do prazo e do valor estabelecidos no contrato, sem registro de não conformidades técnicas pendentes de regularização ao término da execução.
- Aprovação das obras pela fiscalização municipal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo no prazo de até _ dias após a conclusão dos serviços, atestando a

conformidade técnica e qualitativa das obras executadas.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi apurada com base nos referenciais de preços oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, adotados como parâmetros de referência para composição dos custos unitários dos serviços e insumos previstos no objeto contratual.

A utilização desses referenciais atende ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de utilização de tabelas de referência oficiais para a estimativa de preços em contratações de obras e serviços de engenharia.

Com base nesses referenciais, o valor estimado para a contratação é de R\$ **293.271,31 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**, correspondente à execução integral das obras descritas neste ETP. A planilha orçamentária detalhada, com a composição dos custos unitários e a indicação das referências SINAPI utilizadas, encontra-se anexa ao presente documento e integra a instrução do processo de contratação.

O valor estimado é compatível com os referenciais de mercado para obras de natureza equivalente, sendo adequado para assegurar a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional suficiente para a execução das obras dentro dos padrões de qualidade e dos prazos requeridos pela Administração Municipal.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)		Total C/BDI (R\$)
						S/BDI	C/BDI	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								1.500,06
1.1.	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	205,77	250,01	1.500,06
2. PROJETO 01 - ACESSO AO BAIRRO VILA CEZAR								32.597,13
2.1			POSTEAMENTO					7.742,81
2.1.1	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	2,00	3.186,34	3.871,40	7.742,81
2.2.			ARMAÇÃO DE REDE PRIMÁRIA					2.423,44
2.2.1	COMPOSIÇÃO 6		ESTRUTURA CE1	UN	1,00	312,47	379,65	379,65
2.2.2	COMPOSIÇÃO 11		ESTRUTURA CEJ2	UN	1,00	1.682,13	2.043,79	2.043,79
2.3.			ARMAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA					14.860,26
2.3.1	COMPOSIÇÃO 15		Armação secundária tipo 2C - 2R	UN	1,00	245,38	298,14	298,14
2.3.2	COMPOSIÇÃO 14		Armação secundária tipo 1C - 1R	UN	7,00	195,97	238,10	1.666,72
2.3.3	COMPOSIÇÃO 10		CABO ALUMINIO QUADRUPLEX COLORIDO 3X50,00 MM ² + NEUTRO ISOLADO 50,00 MM ²	M	192,92	55,02	66,84	12.895,35
2.4			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					7.570,63
2.4.1	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	170,75	207,46	1.244,77
2.4.2	CDHU	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W	UN	6,00	714,18	867,73	5.206,37
2.4.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	6,00	110,90	134,74	808,46
2.4.4	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	32,16	7,96	9,67	311,03
3. PROJETO 02 - ACESSO AO BAIRRO VALENTIM								172.630,9
3.1			POSTEAMENTO					43.158,17
3.1.1	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	10,00	3.186,34	3.871,40	38.714,03
3.1.2	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	1,00	3.657,73	4.444,14	4.444,14
3.2			ARMAÇÃO DE REDE PRIMÁRIA					27.975,69
3.2.1	COMPOSIÇÃO 6		ESTRUTURA CE1	UN	8,00	312,47	379,65	3.037,21
3.2.2	COMPOSIÇÃO 12		ESTRUTURA CE2 TR	UN	1,00	16.056,40	19.508,53	19.508,53
3.2.3	CDHU	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	243,56	295,93	887,78
3.2.4	CDHU	37.15.150	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	3,00	615,05	747,29	2.241,86
3.2.5	CDHU	68.02.020	Estrutura tipo M1	UN	1,00	878,16	1.066,96	1.066,96
3.2.6	COMPOSIÇÃO 13		Estrutura tipo B1	UN	1,00	1.015,11	1.233,36	1.233,36
3.3			ARMAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA					65.256,64
3.3.1	COMPOSIÇÃO 15		Armação secundária tipo 2C - 2R	UN	5,00	245,38	298,14	1.490,68

3.3.2	COMPOSIÇÃO 14		Armação secundária tipo 1C - 1R	UN	21,00	195,97	238,10	5.000,17
3.3.3	COMPOSIÇÃO 1		Armação secundária tipo 2C - 4R	UN	1,00	393,82	478,49	478,49
3.3.4	COMPOSIÇÃO 10		CABO ALUMINIO QUADRUPLEX COLORIDO 3X50,00 MM ² + NEUTRO ISOLADO 50,00 MM ²	M	872,00	55,02	66,84	58.287,25
3.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							36.240,45
3.4.1	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	29,00	160,79	195,36	5.665,44
3.4.2	CDHU	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W	UN	29,00	714,18	867,73	25.164,13
3.4.3	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	29,00	110,90	134,74	3.907,56
3.4.4	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	155,44	7,96	9,67	1.503,32
4.	PROJETO 03 - BAIRRO VALENTIM							80.688,44
4.1	POSTEAMENTO							38.714,03
4.1.1.	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	10,00	3.186,34	3.871,40	38.714,03
4.2	ARMAÇÃO DE REDE PRIMÁRIA							1.066,96
4.2.1	CDHU	68.02.020	Estrutura tipo M1	UN	1,00	878,16	1.066,96	1.066,96
4.3	ARMAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA							25.476,35
4.3.1	COMPOSIÇÃO 14		Armação secundária tipo 1C - 1R	UN	9,00	195,97	238,10	2.142,93
4.3.2	COMPOSIÇÃO 1		Armação secundária tipo 2C - 4R	UN	2,00	393,82	478,49	956,98
4.3.3	COMPOSIÇÃO 10		CABO ALUMINIO QUADRUPLEX COLORIDO 3X50,00 MM ² + NEUTRO ISOLADO 50,00 MM ²	M	334,76	55,02	66,84	22.376,44
4.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							15.431,09
4.4.1	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	160,79	195,36	2.344,32
4.4.2	CDHU	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W	UN	11,00	714,18	867,73	9.545,02
4.4.3	CDHU	41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 36000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 200 W	UN	1,00	1.072,24	1.302,77	1.302,77
4.4.4	CDHU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	12,00	110,90	134,74	1.616,92
4.4.5	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	64,32	7,96	9,67	622,06
5.	ATERRAMENTO DOS POSTES							5.509,38
5.1	COMPOSIÇÃO 3		Aterramento dos postes de 12m	UND	9,00	503,83	612,15	5.509,38
6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							345,33
6.1	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	1,00	284,22	345,33	345,33
TOTAL GERAL								293.271,3

5. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 Considerações Gerais

A execução das obras de extensão de rede elétrica e implantação de sistema de iluminação pública no Bairro Valentim deverá ser realizada em estrita conformidade com o projeto de engenharia elétrica aprovado, as especificações técnicas integrantes do processo licitatório, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT aplicáveis, as normas e padrões da concessionária de energia elétrica local e as determinações da fiscalização da Administração Municipal.

Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à fiscalização o cronograma físico-financeiro detalhado, o plano de execução das frentes de trabalho e as Anotações de Responsabilidade Técnica — ARTs dos profissionais responsáveis pela execução das obras, emitidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, sendo obrigatória a presença de responsável técnico habilitado em engenharia elétrica durante todas as etapas da execução.

5.2 Serviços Preliminares

A execução da obra terá início com os serviços preliminares, compreendendo a instalação do canteiro de obras, o levantamento topográfico e a locação dos pontos de instalação dos postes e dos trajetos da rede elétrica, a sinalização e o isolamento das áreas de intervenção, com vistas à segurança dos trabalhadores e dos moradores do entorno, e a execução de limpeza e preparação das áreas necessárias ao início dos trabalhos.

5.3 Implantação da Rede Elétrica

Concluídos os serviços preliminares, serão executadas as obras de extensão da rede elétrica, compreendendo o fornecimento e a fixação de postes, o lançamento de cabos e condutores elétricos, a instalação de transformadores, chaves, para-raios e demais equipamentos de distribuição previstos em projeto, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica local. Todos os serviços de ligação e energização da rede deverão ser executados por profissionais habilitados, observando-se os procedimentos de segurança exigidos para trabalhos com eletricidade.

5.4 Implantação do Sistema de Iluminação Pública

Após a conclusão da extensão da rede elétrica, ou concomitantemente a ela conforme definido no cronograma de execução, serão executadas as obras de implantação do sistema de iluminação pública, compreendendo o fornecimento e a instalação de luminárias, reatores, relés fotossensíveis, braços de iluminação e demais componentes previstos em projeto, bem como a execução da rede de alimentação do sistema de iluminação, com lançamento de cabos e instalação dos dispositivos de proteção e comando. As luminárias a serem instaladas deverão atender às especificações técnicas definidas em projeto quanto à eficiência luminosa, potência, temperatura de cor e índice de proteção, assegurando iluminação adequada e eficiente das vias públicas do bairro.

5.5 Aterramento e Proteção do Sistema

Durante a execução das obras de implantação da rede elétrica e do sistema de iluminação pública, deverão ser executados os sistemas de aterramento e proteção previstos em projeto, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com os padrões da concessionária de energia elétrica, assegurando a segurança do sistema instalado e a proteção dos equipamentos e dos usuários das vias públicas.

5.6 Serviços Complementares e Acabamentos

Concluída a implantação da rede elétrica e do sistema de iluminação pública, serão executados os serviços complementares previstos em projeto, incluindo o reaterro e a compactação das valas abertas, a recomposição das superfícies afetadas pela execução das obras e demais serviços necessários à entrega da obra em condições plenas de funcionamento e segurança.

5.7 Testes, Comissionamento e Qualidade

Antes da entrega das obras, a empresa contratada deverá realizar todos os testes e ensaios necessários ao comissionamento do sistema elétrico e do sistema de iluminação pública, comprovando o correto funcionamento de todos os equipamentos e instalações executados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os resultados dos testes deverão ser apresentados à fiscalização municipal para análise e aprovação, sendo condição para a emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra.

5.8 Limpeza Final e Entrega da Obra

Ao término da execução de todos os serviços contratados, a empresa deverá proceder à limpeza geral da obra, com remoção de entulhos, resíduos e materiais excedentes, deixando as vias e demais áreas de intervenção em perfeitas condições. A entrega da obra será formalizada mediante vistoria realizada pela fiscalização municipal, com a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e, após o decurso do prazo de observação estabelecido no contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá o parcelamento, pois se trata da contratação de um objeto que contempla apenas um serviço.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Viabilidade Técnica

A contratação ora proposta é tecnicamente viável, uma vez que o objeto consiste na execução de obras de extensão de rede elétrica e implantação de sistema de iluminação pública, serviços para os quais existe disponibilidade de empresas especializadas com capacidade técnica e operacional comprovada no mercado regional e estadual, habilitadas para atuação no setor elétrico.

A solução técnica adotada é reconhecida como adequada para as demandas identificadas no Bairro Valentim, sendo compatível com os recursos disponíveis e com as características locais da área de intervenção. A execução das obras conta com projeto de engenharia elétrica elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica — ART devidamente registrada junto ao CREA, garantindo a adequação técnica das soluções adotadas e a segurança da execução. Os materiais e equipamentos previstos no projeto são de fácil obtenção no mercado, não havendo restrições de fornecimento ou disponibilidade que possam comprometer a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos.

7.2 Viabilidade Econômica

A contratação é economicamente viável, tendo em vista que o valor estimado de R\$ 293.271,31 (**Duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos**) foi apurado com base nos referenciais de preços oficiais do SINAPI, os quais refletem os custos praticados no mercado para serviços de natureza equivalente, assegurando que o valor estimado é compatível com a realidade do setor e adequado para a obtenção de propostas competitivas no processo licitatório.

Os benefícios gerados pela execução da obra justificam plenamente o investimento, considerando os impactos positivos esperados sobre a segurança, a habitabilidade, a valorização imobiliária e a qualidade de vida da população do Bairro Valentim, além da contribuição para a redução de acidentes e da sensação de insegurança decorrentes da ausência de iluminação pública adequada.

A despesa decorrente da contratação conta com cobertura orçamentária no orçamento vigente do Município, estando devidamente prevista na ficha orçamentária nº 110 e 295, o que assegura a regularidade fiscal da contratação e a disponibilidade de recursos para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.3 Viabilidade Legal

A contratação é legalmente viável, enquadrando-se na modalidade licitatória de Concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, combinado com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O processo de contratação será conduzido em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e aos dispositivos legais aplicáveis, assegurando a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da contratação.

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a execução de obras de extensão de rede elétrica e implantação de sistema de iluminação pública no Bairro Valentim. Considerando a natureza do serviço e o valor estimado para a execução, a contratação será realizada por Concorrência, conforme previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme dispõe o art. 33, inciso I, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, serão observados os requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira do art. 67, assegurando que a empresa contratada possua capacidade técnica para execução dos serviços.

O regime de execução adotado será empreitada por preço global, conforme art. 46, inciso I, visto que a obra possui escopo bem definido e orçado previamente, permitindo maior controle sobre custos e prazos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por objetivo subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente quanto à contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede elétrica e implantação de sistema de iluminação pública no Bairro Valentim, no Município de Itapirapuã Paulista.

Com base nos elementos técnicos, econômicos e legais apresentados ao longo deste documento, resta evidenciado que a contratação proposta atende aos pressupostos de necessidade, adequação e proporcionalidade exigidos pela legislação vigente, sendo a solução identificada a mais vantajosa para o atendimento do interesse público, considerando os benefícios esperados em termos de melhoria da segurança, da habitabilidade e da qualidade de vida da população beneficiada.

O valor estimado da contratação, apurado com base nos referenciais de preços oficiais do SINAPI, é compatível com os praticados pelo mercado para obras de natureza equivalente, e a cobertura orçamentária necessária encontra-se devidamente assegurada no orçamento vigente do Município.

Itapirapuã Paulista, na data da assinatura digital.

Álvaro Hideo Lessa Ishikawa
Secretário Municipal de Obras
CREA: 5071015197/SP



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Hideo Lessa Ishikawa**, Secretário de Obras, em 12/06/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/itapeva/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006600** e o código CRC **C9A7389B**.